



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1186, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL GLAUBER COELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Abrigo Institucional Glauber Coelho, o abrigo situado na sede do Município de Vargem Alta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2016.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal